



25 DE MAIO 2020 – 14HORAS

PRESENTES: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Celso Augusto Souza de Oliveira, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Dirceu Antonio Ruaro, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Taís Maria Mendes.

I – Expediente

- a) Discussão e aprovação da ata da 2ª RE;
- b) avisos e comunicações;
- c) indicações e proposições;

II- Ordem do dia

e-Prot.:16.563.841-7

Int.: Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná-
SINEPE/PR

Mun.: Curitiba

Ass.: Oferta de atividades na Educação Infantil durante o período de interrupção das aulas presenciais em virtude da Covid-19.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro, Jacir Bombonato Machado e Marise Ritzmann Loures.

Relatora do pedido de vista: Fabiana Cristina de Campos

III - Outros Assuntos

1 A terceira (3ª) Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, 3ª Sessão, ocorreu no dia 25 de
2 maio de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico, com fundamento no artigo 7.º, § 2.º,
3 inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado pelo Governador do Estado do Pa-
4 raná, que dispõe das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de
5 importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19. Em consonância
6 com o artigo 7.º do referido Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos
7 no artigo 1.º do mesmo ato legal poderão, após análise justificada da necessidade admi-
8 nistrativa, e dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o
9 expediente do Órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem
10 como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção
11 dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de ro-
12 dízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Assim sendo, a
13 Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), Maria das Graças Figueiredo
14 Saad, saudou os servidores do Órgão, cumprimentou e fez a chamada do(as) Conselhei-
15 ros(as), os quais se apresentaram e cumprimentaram-se mutuamente. Constatado o nú-
16 mero regimental, declarou aberta a Sessão virtual referente a 3ª Reunião Extraordinária
17 do CEE/PR. Solicitou aos presentes que primassem pela harmonia, pelo diálogo e discer-
18 nimento, necessários para definir a melhor alternativa para a Educação do Estado. Expli-
19 cou que o objetivo principal da Sessão consistia na tomada de decisão a respeito do re-
20 querimento encaminhado pelo Sindicato das Escolas Particulares do Estado do Paraná
21 (Sinepe) ao CEE/PR, cujo teor fora esclarecido aos Conselheiros(as) em Sessões anterio-
22 res. Colocou em votação as atas da 2ª Reunião Extraordinária, as quais foram aprovadas
23 por unanimidade. Manifestou sua expectativa de que na referida Sessão houvesse con-
24 senso e uma definição do Conselho Pleno sobre o protocolado que consta da ordem do
25 dia. Também expôs que, conforme Regimento do CEE/PR, artigo 8.º concederia, primeira-
26 mente, a palavra ao relator do Parecer, o Conselheiro Carlos Eduardo Sanches, e citou os
27 demais membros da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Ceif) que fi-

28 zeram parte da relatoria. Em seguida, solicitou ao referido Conselheiro, Relator originário
29 do Parecer, que se manifestasse. Com a palavra, o Relator reiterou o que foi dito na 1ª
30 Reunião Extraordinária, 2ª Sessão e se absteve de uma nova leitura, já que a mesma ha-
31 via sido feita na referida Sessão. Em seguida, a Presidente do CEE/PR pediu que a Con-
32 selheira Fabiana Cristina de Campos fizesse o relato do processo n.º 16.563.841-7, refe-
33 rente à solicitação do Sinepe, o qual pediu vista. Por questão de ordem, o Conselheiro
34 João Carlos Gomes indicou os incisos I e II, do § 2º, do art. 3º da Deliberação n.º 01/20-
35 CEE/PR. Destacou que na reunião anterior, durante a discussão, levantou uma questão
36 de ordem, ou seja, no seu entendimento, não é possível um pedido de vista da forma
37 como aconteceu. Disse que, naquele momento, foi interrompido e como não era sua in-
38 tenção causar qualquer tipo de transtorno absteve-se de fazer uso da palavra. Também
39 declarou que fez uma leitura cuidadosa da Deliberação supracitada, e constatou que esta-
40 va com a razão e por isso mantém o seu posicionamento. Na sequência, leu na íntegra o
41 que significa questão de ordem na referida Deliberação. Além disso, observou que não vê,
42 do ponto de vista jurídico, possibilidade de pedir vista durante a fala de um Conselheiro.
43 Na sua percepção, foi tolhido o direito de o Conselheiro Oscar Alves pedir vista num pedi-
44 do de questão de ordem, o que pode trazer consequências para este processo e afirmou
45 que questão de ordem não dá direito a pedido de vista. A Presidente do CEE/PR consul-
46 tou a Assessora Jurídica, Elza Fagundes da Silva, sobre o assunto, e foi informada que o
47 primeiro pedido de vista da Conselheira Fabiana Cristina de Campos foi desconsiderado e
48 a palavra continuou com o Conselheiro Oscar Alves. Porém, quando foi concedida nova-
49 mente à referida Conselheira ela reiterou o pedido de vista, o qual lhe foi concedido. A
50 Presidente do CEE/PR ressaltou que, independente de questão de ordem, o Conselheiro
51 Oscar Alves foi ouvido. Também disse que gostaria de ter iniciado a Sessão observando o
52 Art. 37, da Constituição Federal, o qual assegura que “A administração pública direta e in-
53 direta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí-
54 pios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e
55 eficiência”. Destacou que esses princípios são inerentes à Administração Pública e não se
56 pode desconsiderá-los quando se trata de buscar soluções para atos públicos. Observou
57 que é preciso ouvir a todos(as) e no caso de votação, vence a maioria, assim, o que o co-
58 legiado votar será acatado. Ressaltou que o processo em tela precisa ser concluído du-
59 rante a Sessão em curso, já que se trata de questão emergente e não se pode mais pos-
60 tergar, haja vista que as escolas aguardam uma decisão do CEE/PR. O Conselheiro João
61 Carlos Gomes concordou que é preciso resolver o problema e destacou que desde o pri-
62 meiro momento defendeu a necessidade de ouvir o Conselho Pleno. Na sequência, solici-
63 tou que se registrasse em ata que conceder pedido de vista em questão de ordem é ile-
64 gal. Também mencionou que a Presidente do CEE/PR tem em mãos o poder, a caneta, a
65 palavra e a decisão. Em continuidade, a Conselheira Fabiana Cristina de Campos iniciou
66 o relato do processo, de interesse do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de En-
67 sino do Estado do Paraná (Sinepe). Inicialmente, agradeceu a equipe Técnico-pedagógi-
68 ca, a Assessoria Jurídica, as quais considerou de altíssima qualificação e que sempre es-
69 tiveram à disposição para atendê-la. Por questão de ordem, o Conselheiro Flavio Vendeli-
70 no Scherer pediu que o Parecer a ser relatado fosse enviado ao Conselho Pleno por e-
71 mail e a solicitação foi acatada. Logo após, o referido Parecer foi colocado à disposição
72 no multimídia. A Conselheira relatora reafirmou que fez o pedido de vista, por entender
73 que poderia esclarecer alguns aspectos, com vistas a elucidar a questão e iniciou a leitura
74 do Parecer, na íntegra. Ao finalizar, convidou o Conselho Pleno a discutir o mérito do Pa-
75 recer, o qual foi colocado em discussão pela Presidente do CEE/PR. A Presidente da Câ-
76 mara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Ceif), Conselheira Clemencia Maria
77 Ferreira Ribas, parabenizou e enalteceu as contribuições e esclarecimentos feitos pela

78 Conselheira Fabiana Cristina de Campos e disse que os Conselheiros Relatores da Ceif
79 concordam com o Parecer apresentado e assinam juntos. Em continuidade, a Presidente
80 do CEE/PR reportou-se ao Regimento do CEE/PR e solicitou que, durante as arguições,
81 cada Conselheiro(a) falasse por três minutos, podendo ser prorrogado por mais três. Com
82 a palavra, o Conselheiro Oscar Alves citou a fala da Presidente da Ceif, a qual destaca a
83 decisão da Câmara e argumentou que os dois Pareceres (da Ceif e da Conselheira Fabia-
84 na Cristina de Campos) não resolvem o problema do Sinepe. Observou que as escolas
85 privadas e também as públicas não têm autorização para computar as atividades remotas
86 e reforçou a necessidade de se alterar o artigo 2.º da Deliberação n.º 01/20-CEE/PR. Di-
87 ante do exposto, e por considerar que os Pareceres não apresentam uma solução para as
88 referidas escolas, acenou que faria um pedido de vista, conforme já havia feito na Sessão
89 anterior e constava em ata. Esclareceu que seu pedido de vista era na questão de ordem,
90 pois no seu entendimento tinha esse direito. Assim o fez e informou que apresentaria na
91 próxima Reunião Extraordinária. Em seguida, sugeriu suspender a Sessão em curso. Na
92 sequência, a Presidente do CEE/PR ressaltou a necessidade de resolver o assunto com
93 urgência e concordou com a proposição do Conselheiro Oscar Alves. Concedeu um inter-
94 valo de cinco minutos e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS _____

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD _____

ANA SERES TRENTO COMIN _____

CARLOS EDUARDO SANCHES _____

CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA _____

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS _____

DÉCIO SPERANDIO _____

DIRCEU ANTONIO RUARO _____

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS _____

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN _____

FLÁVIO VENDELINO SCHERER _____

JACIR BOMBONATO MACHADO _____

JACIR JOSÉ VENTURI _____

JOÃO CARLOS GOMES _____

MARISE RITZMANN LOURES _____

OSCAR ALVES _____

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA _____

SANDRA TERESINHA DA SILVA _____

SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI _____

TAÍS MARIA MENDES _____